



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua Afonso Celso, nº 1065, Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara2fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **1005927-96.2015.8.26.0003**
 Classe – Assunto: **Execução de Alimentos - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
 Requerente: **Lavínia Gomes de Araújo**
 Requerido: **Joseilson Marques de Araújo**

Em São Paulo, aos 27 de outubro de 2015, no Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: lote n.º 12, quadra 5, do loteamento "Sítios de Ibiúna", localizado no Bairro da Ressaca, Zona Urbana, medindo 5.439,00 m², com as seguintes metragens e confrontações: 33,19 m de frente para a rua Paraná, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Joseilson Marques de Araújo, CPF n.º 287.318.588-05, RG n.º 39540870-2. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**